

DECRETO Nº 194/2025

DATA: 12.09.2025

SUMULA: Altera o Art. 3º do Decreto nº 134/2022, que dispõe sobre a eliminação de arquivos físicos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal em exercício de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 17º, inciso XXX e artigo 82, incisos IX e X, ambos da Lei Orgânica municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o Art. 3º do Decreto nº 134/2022, que dispõe sobre a eliminação de arquivos físicos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(.....)

Art. 3º. Os documentos físicos que poderão ser eliminados e que deverão constar na lista acima referida são: **Empenhos, Processos Licitatórios, Ofícios datados e demais documentos de natureza administrativa e/ou tributária com mais de 10 (dez) anos**, e que não sejam objeto de ações judiciais ou processos administrativos, ou cuja autenticidade possa estar de algum modo sendo questionada, ou ainda de processos de tomada de contas que se encontra pendente de julgamento perante o Tribunal de Contas.

(.....)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições contrárias ou incompatíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 12 (doze) dias do mês de setembro de 2025.

Registre-se e Publique-se:



Vilmar Schmoller,
Prefeito Municipal.